

5:



ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, na Sala de Reunião da Unidade Básica de Saúde Amélia Barroso, situada ao lado do Fórum, foi realizada a 5ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de São Luís do Curu-CE, conforme convocação oficial emitida previamente. A reunião teve como pauta principal a apresentação do DIGISUS – 1º RDQA 2025, com foco na análise dos resultados do 1º quadrimestre do ano de 2025, apresentados pela equipe da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Célula de Orçamento e Finanças. Após a exposição dos dados e os devidos esclarecimentos, os conselheiros presentes realizaram a apreciação do Relatório de Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2025, considerando os critérios técnicos, legais e as metas previstas no Plano Municipal de Saúde. Após a análise e discussão, o plenário do conselho deliberou pela aprovação do referido relatório, reconhecendo que a execução orçamentária no período esteve em conformidade com as ações programadas na Programação Anual de Saúde (PAS). Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, e para constar, lavrou-se a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos membros presentes.

1. Elizama Nunes Gouveia
2. Ana Beatriz Gomes Sousa
3. Fca Taina S. C. Abreu
4. Benedicta Oliveira Nascimento
5. Miraflores do Nascimento Pinó
6. Pedro Igor Figueira
7. Emmanuel Lopes Paulu
8. Renelma Bezerra Sousa Gomes
9. Maria Clara P. Brito
10. Maria Selva do S. Furtado
11. Pedro Hugo S. Santos
12. _____
13. _____
14. _____
15. _____
16. _____
17. _____
18. _____
19. _____
20. _____



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
São Luís do Curu-CE

RESOLUÇÃO Nº 12/2025 do CMS de São Luís do Curu-CE

Assunto: Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas do 1º Quadrimestre da Secretaria de Saúde do Município de São Luís do Curu-CE, referente ao ano de 2025.

O Conselho Municipal de Saúde de São Luís do Curu-CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 630 de 06 de Agosto de 2014.

Considerando a Constituição Federal, de 1988, art. 196, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a Lei nº 8.080/1990, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. Esta Lei regula em todo o território nacional as ações e serviços de saúde, executados isolada ou conjuntamente, em caráter permanente, eventual, por pessoas naturais ou jurídicas de direito público ou privado;

Considerando a Lei nº 8.142/90, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

Considerando a Lei Complementar nº 141/2012 que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateios dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivo das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990 que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

Considerando que a Programação Anual de Saúde (PAS) está mencionada no conteúdo da Portaria nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços públicos de saúde do SUS, sendo, portanto um dos instrumentos de Planejamento do SUS;

Considerando o não cumprimento da apresentação da prestação de contas ao pleno do conselho no prazo da Lei nº 141/2012;

Considerando o que trata do Relatório de Prestação de Contas do 1º Quadrimestre referente ao ano de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde de São Luís do Curu-CE;

Considerando a 5ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de São Luís do Curu-CE, reunido no dia 29/05/2025, presencialmente, os conselheiros presentes apreciaram o Relatório do 1º Quadrimestre da Prestação de Contas da Secretaria de Saúde de São Luís do Curu-CE, após os esclarecimentos por parte



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
São Luís do Curu-CE

da Secretaria Municipal de Saúde, Célula de Orçamento e financeiro, a plenária de conselheiros resolve encaminhar pela aprovação;

RESOLVE:

Art. 1º. Avaliar os Relatórios Quadrimestrais de Prestação de Contas do 1º Quadrimestre da Secretaria Municipal de Saúde de São Luís do Curu-CE, referente ao ano de 2025; bem como foi demonstrado a execução orçamentária no período em consonância com as ações estabelecidas na Programação Anual de Saúde - PAS; instrumento no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, com relevante função para o fortalecimento da gestão para o quadriênio 2022 - 2025 e norteia a operacionalização dos compromissos expressos no Plano Municipal de Saúde;

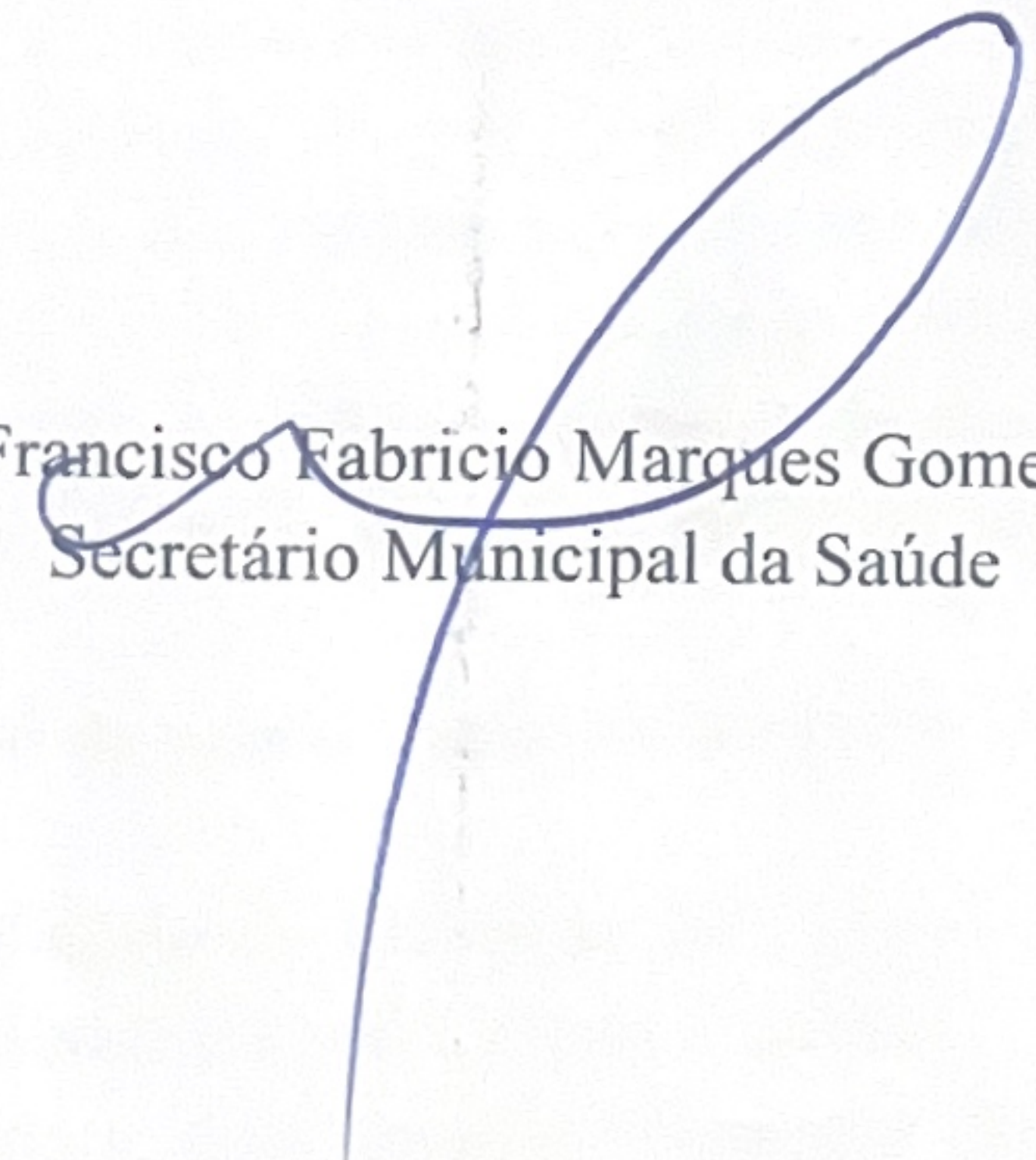
Art. 2º. Anexo o respectivo Relatórios da Prestação de Contas da Secretaria de Saúde de São Luís do Curu-CE, referente ao 1º Quadrimestre;

Plenário do Conselho Municipal de Saúde de São Luís do Curu-CE
São Luís do Curu-CE, 29 de Maio de 2025


Juliana Benício Muniz

Presidente do CMS de São Luís do Curu-CE

Homologo a Resolução nº 12/2025 - CMS, nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.


Francisco Fabricio Marques Gomes
Secretário Municipal da Saúde